

STABAT AMĪTA:

D. ISABEL DA BORGONHA COMO PROTETORA DA FAMÍLIA DE AVIS

MANUEL RAMOS*

Resumo: *Depois de D. Pedro, duque de Coimbra, ter sido morto em Alfarrobeira, quando se dirigia com a sua hoste até à capital do reino para a tomar, ele próprio, seus filhos e partidários foram severamente punidos, quer com a pena da insepultura, quer com a damnatio memoriae, quer ainda com o confisco dos bens. Entre os irmãos que mais lutaram pela reabilitação dos vencidos, contam-se, não D. Henrique, mas antes D. Isabel, irmã fraterna do antigo regente e tia amistosa de seus sobrinhos, a qual, embora vivesse na Borgonha, foi sempre muito unida à sua família de Avis. Logo tomou a iniciativa de, através do seu experimentado embaixador, Jean Jouffroy, reverter a situação de punição que se abatera sobre a sua família; e como a corte resistisse aos apelos e justificações jurídicas do embaixador e poucas concessões lhe fizesse, ela acolheu na Borgonha os filhos de seu irmão e destinou-lhes carreiras internacionais — stabat amīta (tia paterna).*

Palavras-chave: *D. Isabel da Borgonha; Jean Jouffroy; D. Pedro, duque de Coimbra; D. Afonso V; batalha de Alfarrobeira; príncipes de Avis.*

Abstract: *D. Pedro, Duke of Coimbra, was killed in Alfarrobeira when he was heading to the kingdom's capital with his army and his son D. Jaime in order to capture the city. He was severely punished along with his sons and supporters with the punishment of damnatio memoriae and the confiscation of the right to property. Among the siblings who strove the most for the rehabilitation of the defeated are, not D. Henrique, but rather D. Isabel, fraternal sister of the former regent and friendly aunt of her nephews, who, although living in Burgundy, was always close to the Avis family. She immediately took the initiative, through her experienced ambassador, Jean Jouffroy, to reverse the situation of punishment that had befallen her family. As the court resisted the ambassador's appeals and the legal justifications, having made few concessions to his pleas, she welcomed her brother's children to Burgundy and projected them to international careers — stabat amīta (paternal aunt).*

Keywords: *D. Isabel of Burgundy; Jean Jouffroy; D. Pedro, Duke of Coimbra; D. Alfonso V; Alfarrobeira battle; Avis princes.*

1. O confronto que opunha D. Pedro, duque de Coimbra, ao rei D. Afonso V e seus cortesãos foi dirimido por meio das armas nos campos de Alfarrobeira, quando o antigo regente, no comando da sua hoste, se dirigia para Lisboa com o objetivo de a tomar. A animosidade entre os dois partidos remontava à morte de D. Duarte (1438), quando, aberto o testamento, fora nele achado que o falecido rei deixava a sua mulher, D. Leonor de Aragão, a regência do reino e a tutela e curatela do rei-menino Afonso V; e continuara com a ocorrência de variados episódios, cada um dos quais — como sói dizer-se — era «mais um prego no caixão» do duque de Coimbra, pela quantidade de inimigos que ia fazendo entre os seus

* FLUP–DEPER; IF e CITCEM. Email: manuel.ramos2@gmail.com.

opositores políticos: (1) contestação de D. Pedro, partidários e povo de Lisboa ao testamento régio; (2) ascensão de D. Pedro ao topo do poder nas Cortes de Lisboa (1439), a qual nunca foi aceite pela viúva e partidários; (3) combate implacável do regente contra D. Leonor e partidários após ele ascender à regência; (4) fuga do país da viúva desprezada e sofrida; (5) quando o rei atingiu a maioridade, aos 14 anos, D. Pedro entregou o poder a D. Afonso V, mas logo o arrebatou até à idade de 16 anos; (6) após o fim da regência e regresso a Coimbra, a animosidade contra o antigo regente crescia na corte, de forma que D. Pedro armazenou armas, temendo a possibilidade de conflito armado; (7) e mandou que o seu filho D. Pedro Condestável reunisse no Alentejo armas e homens para a hoste ducal; (8) por fim (é este o seu maior erro), decidiu combater seus inimigos políticos pelas armas e, reunida a sua hoste, dirigiu-se a Lisboa sem a alcançar, pois pereceu na refrega de Alfarrobeira, perto de Alverca (20 de maio de 1449), pelo disparo de um virote.

Imediatamente depois da refrega, foram postas em prática pelo rei e seus cortesãos (a fação hostil à regência de D. Pedro, que contava com D. Afonso, duque de Bragança [o irmão rancoroso, que nunca ultrapassou o complexo de ser bastardo], e seu filho Fernando, conde de Ourém, como figuras dominantes), várias medidas punitivas contra os vencidos: D. Pedro, filhos e partidários, que haveriam de ter grande repercussão nacional e internacional:

a) Mutilação do cadáver de D. Pedro e pena da *insepultura* por morrer na condição de traidor: seu corpo permaneceu no campo de batalha a cumprir os três dias de exposição, antiga praxe de guerra, e depois foi humildemente soterrado na igreja de Alverca sem enterro cristão.

b) Infamação de seus filhos: também os filhos do duque de Coimbra, primos diretos e cunhados do rei, ficaram infamados, isto é, inabilitados para a fruição de honra, ofício ou cargo público, não podendo ser herdeiros, legatários ou donatários sem reabilitação régia.

c) Perda dos bens a favor do fisco: como D. Pedro morrera em combate na condição de rebelde, a sua morte não extinguiu a responsabilidade criminal, pelo que os seus bens, os de seus filhos e partidários foram perdidos a favor do Estado. A lei das confiscações de 27 de junho de 1449 a todos privava das dignidades, benefícios, ofícios, honras, prerrogativas, isenções e privilégios outorgados pela coroa.

d) *Damnatio memoriae*: com a redação de cartas e memorandos difamatórios, logo enviados às principais cortes europeias, justificando, sob o ponto de vista dos vencedores em Alfarrobeira, a violenta morte do infante¹.

¹ Entre os memorandos remetidos às cortes europeias, conhece-se bem o enviado a D. João II de Castela. Vd. DINIS, 1969: t. X, doc. 49, pp. 71-79.

Não podia ser aplicada maior punição a um nobre príncipe, filho de D. João I; nem há memória de que na casa real de Portugal fossem tomadas medidas tão duras contra um elemento da família real, príncipe afamado (sobretudo pelas suas viagens europeias) e ex-regente. A dureza das penas, consentidas pelo rei (que, com 17 anos, tinha idade para entender o valor da reverência familiar) contra o seu tio e sogro, preceptor, tutor e curador, teve ampla repercussão nacional e internacional.

2. Curiosamente, o maior apoio aos vencidos de Alfarrobeira não chegou de Portugal, nem de, por exemplo, o irmão D. Henrique, que manteve alguma distância e de quem era esperado mais² (nessa altura o infante D. João [†1442], aliado incondicional de D. Pedro, já não vivia), mas sim de D. Isabel (1397-1471), membro distinto da geração de Avis, que vivia na Borgonha³. Nenhum acontecimento a sobressaltou e enlutou tanto como esta luta familiar. Exercendo funções políticas ao lado de seu marido como segunda figura de Estado, não admira que este caso (tal como outros relativos às questões peninsulares) ficasse sob a sua alçada; e é certo que a pequena embaixada enviada a Portugal foi da iniciativa de D. Isabel, que o embaixador foi por ela instruído e a delegação foi paga a expensas suas, pois possuía abundantes recursos pecuniários⁴.

D. Isabel, por um lado, apresentou reclamação e solicitou a intervenção do sumo pontífice acerca das atrocidades cometidas contra D. Pedro, filhos e partidários⁵. Nicolau V reagiu incitando o tirânico rei de Portugal a ler as meditações de Séneca sobre a clemência; e, pela bula *Querelam dilectae* de 21 de maio de 1450, ordenou que, sob pena de excomunhão, os culpados na ocultação do corpo do infante o entregassem às pessoas escolhidas pela duquesa no prazo de 30 dias, para ser cristãmente sepultado⁶.

Por outro lado, como a punição da sua família de Avis feria a honra de D. Isabel e era mácula que apanhava em cheio o orgulho dos descendentes de D. João I, imediatamente preparou o envio a Portugal de uma delegação encabeçada por Jean Jouffroy, deão de Vergy, referendário papal, jurista, conselheiro ducal e embaixador experimentado⁷. Pretendia inverter a orientação política da

2 Vd. MORENO, 1969: 73-74.

3 A Borgonha era nesse tempo formada por um aglomerado de estados de que fazia parte a Flandres, onde os duques habitualmente viviam.

4 PAVIOT, 1995: doc. 303, p. 377.

5 Vd. VISCONDE DE SANTARÉM, 1866: 35-41.

6 Com a chegada da embaixada da Borgonha, os restos mortais do infante, sepultados na igreja de Alverca, foram desenterrados e levados para o castelo de Abrantes (RUI DE PINA, 1977: cap. CXXIX, pp. 757-758), com receio de que o embaixador os levasse para a Borgonha; ser-lhes-ia dada sepultura cristã durante o ano de 1451.

7 São desconhecidos os elementos da delegação, mas seria menor do que a bem conhecida embaixada borgunhã de 1428-29, que se deslocou a Portugal para negociar o casamento da infanta D. Isabel com Filipe, o Bom. (Vd. VASCONCELOS, 1897a: 5-45, 1897b: 145-160; PAVIOT, 1995: 204-218).

corte portuguesa para com os vencidos de Alfarrobeira, recorrer da sentença de crime de lesa-majestade decretada contra D. Pedro e impugnar os decretos de traição; e ainda defender para os seus familiares nobres, tão desonrados, os valores feudais de uma nobreza tradicional: «honra e proveito» (incluindo este os bens), estatuto, probidade e magnanimidade.

O orador fala do momento em que se despediu da sua senhora em Bruges, de onde partiu a 11 de agosto de 1449, e da forma como os recentes acontecimentos familiares a abalaram; lembra ainda que, ante a urgência da partida, nem sequer pôde enviar cartas ao sobrinho-rei: «Embora ela te venere e ame, não pôde enviar-te uma carta, mas gemidos; ela banhóu-se em lágrimas, quando se despedia de nós que estávamos de partida e, ante a dor, nem se atreveu a falar»⁸.

Admitimos que, quando o embaixador chegou a Portugal, em finais de setembro/inícios de outubro (pois, o tempo médio de uma viagem entre Bruges e Lisboa era de mês e meio a dois meses), deva ter tido permissão régia para se deslocar à região de Coimbra, ao encontro da viúva do ex-regente (D. Isabel de Urgel), a qual, depois da batalha, se ausentou do paço ducal com as três filhas (Beatriz, Filipa e Catarina) e procurou refúgio em casas religiosas. De uma referência visual da *I oratio* do embaixador é possível conjecturar que, de facto, o encontro ocorreu: «Dá pena ver o semblante miserando da sua cunhada de Coimbra, como também o séquito feminino e as suas três filhas em pranto...»⁹.

O embaixador deve ter comunicado à duquesa de Coimbra, em nome de D. Isabel, que seus filhos podiam contar com a ajuda da tia da Borgonha caso desejassem proteção e sustento fora do país. Três dos filhos: D. Jaime, D. João e D. Beatriz, não por imposição do rei, mas antes pela falta de segurança e de sustento, logo aceitaram a proposta e ausentaram-se do país. A 24 de novembro, dia previsto da receção da embaixada borguinhã em Évora (mas que viria a ser adiada por razões desconhecidas para 6 de dezembro), já os três jovens tinham partido. No dia 10 de janeiro de 1450, D. Jaime chegou a Bruges; D. Beatriz e D. João já tinham chegado acompanhados no dia 26 de novembro de 1449¹⁰. D. Pedro Condestável, porém, homiziado em Castela pouco antes de Alfarrobeira (pois reunia no Alentejo homens e armas para o exército de seu pai), preferiu permanecer em Valença, de Castela, e não seguir o caminho da Borgonha.

3. A ligação de D. Isabel, membro distinto da geração de Avis (que sempre tivera em grande conta a família de Portugal e, apesar da distância, sempre mantivera contactos regulares com os parentes¹¹), à família de Avis já se havia manifestado

⁸ RAMOS, 2007: 118 (linhas 146-148).

⁹ RAMOS, 2007: 118 (linhas 141-143).

¹⁰ PAVIOT, 1995: 45-46.

¹¹ A colónia portuguesa de Bruges, assim como a presença de portugueses ao seu serviço e do marido, mantinham-na em contacto com a corte portuguesa.

em 1433, quando mandou realizar um serviço fúnebre em Dijon em sufrágio da alma de seu pai. Viria a fazer o mesmo em 1442 pela alma do infante D. João e, a 19 de julho de 1449, em Bruges, em sufrágio da alma de D. Pedro.

O cativo do irmão Fernando (†1443) comoveu singularmente a sua piedade, levando-a a fundar em 1467 em sua honra uma capela no convento de Sto. António em Lisboa, junto à sé de Lisboa, com comemoração fúnebre no dia 5 de junho de cada ano; e em 1471 conseguiu do Papa um breve de indulgência à sua memória. Diz-se até que tentou libertá-lo do cativo em Fez¹².

Ao primogénito, D. Afonso, que em Braga morrera no alvor da mocidade, dedicou uma bela sepultura de bronze dourado na sé desta cidade.

Em 1464, o cerco de Ceuta foi levantado pelo socorro de uma armada flamenga; e de seguida, um pequeno corpo dela foi reforçar as tropas de D. Pedro, rei da Catalunha, certamente por incentivo de D. Isabel.

Com a tomada de Arzila, encomendou a Jean de Wavrin uma relação histórica da vitória¹³. Era, na verdade, uma defensora da ideia de cruzada e da defesa da cristandade, como fizera seu pai D. João I e seu irmão D. Fernando; e muito orgulhosa da conquista de Ceuta (caso confirmado pelo deão)¹⁴, facto que ficou registado no seu epitáfio¹⁵ que Vasco de Lucena compôs.

Interessou-se também pela vida monástica portuguesa e borgonhesa¹⁶; e deve ter tido alguma influência sobre a evolução da cultura na corte da Borgonha, onde introduziu tendências que existiam na corte de Lisboa¹⁷.

Para seus sobrinhos, filhos de D. Pedro, foi como uma segunda mãe. Infamados e esbulhados da herança paterna e honras, procurou através do seu embaixador e procurador na corte portuguesa (é esse o seu grande esforço) revogar o decreto de traição e confisco, de modo a que não fossem esbulhados dos bens paternos e pessoais, para poderem viver dignamente (dentro ou fora do país) à custa dos bens pessoais e não dependentes da caridade de estranhos; e como a corte de Portugal não atendesse aos seus rogos, ela acolheu-os na Flandres e honrou-os com copiosas pensões, graças ao seu poder político e financeiro, proveniente de abundantes recursos fundiários e fiscais¹⁸; e foram por ela destinados e financiados para carreiras internacionais.

¹² SOMMÉ, 1998: 445.

¹³ WAVRIN, 1863: 85-96. Texto em francês.

¹⁴ Jouffroy confirma que D. Isabel estava orgulhosa da conquista de Ceuta: «O teu avô, rei D. João, que em campos e cidades e em suma glória este teu reino aumentou, como a ilustríssima senhora nossa não se cansa de contar» (RAMOS, 2007: 118 [linhas 152-153]).

¹⁵ SOMMÉ, 1998: 22.

¹⁶ «A duquesa da Borgonha, se não fundou directamente o convento de Penha Longa, em Sintra, foi, todavia, a sua principal auxiliadora e, a não se efectuar a sua ausência da pátria, continuaria na sua eficaz protecção» (VITERBO, 1905: 105). Uma carta de 1445 regista que, entre os bens da sua nau, se contavam objetos, muito provavelmente de arte, destinados ao mosteiro da Batalha (VITERBO, 1905: 87).

¹⁷ PAVIOT, 1995: 133.

¹⁸ Para os domínios de D. Isabel, vd. SOMMÉ, 1998: 123 e ss.

4. Jean Jouffroy empenhou-se por representar dignamente os seus senhores e para eles arrebatar uma solução conveniente. Esta determinação levou-o a permanecer pouco mais de dois meses na corte, em Évora, onde ficou hospedado, e a ser admitido em quatro sessões públicas (em que proferiu quatro discursos) e várias sessões intercalares, que não implicaram a prolação de discurso. O recurso às audiências particulares foi uma nova oportunidade que lhe permitiu, de forma mais acessível (talvez até com a ajuda de tradutores), discutir com o rei e conselheiros a severidade dos castigos, o ultraje familiar e a desonra que daí advinha, e a falta de justiça.

Por conseguinte, o serviço que D. Isabel solicita à corte, através da interposição do seu embaixador, é um serviço de tipo feudal. Em primeiro lugar, é rogado que não culpem D. Pedro do crime de lesa-majestade; que não anunciem ao mundo, através de cartas, os defeitos dele, mas que confinem a falta ao seio da casa real de Portugal; que não o privem da sepultura honrosa e cristã no mosteiro da Batalha; que os seus filhos, netos de D. João I, não sejam infamados, nem privados da herança paterna, mas antes reabilitados da culpa paterna e possam continuar no gozo de seus bens de acordo com o *status* de príncipes de Avis; que a nobreza partidária do duque de Coimbra não seja considerada rebelde, nem esbulhada dos bens, mas amnistiada; que os proscritos do reino possam regressar.

Em segundo lugar, solicita ao rei e aos conselheiros conduta irrepreensível, ética e *dignitas* régia no exercício do poder: que se comportem de acordo com a dignidade do ofício que desempenham, com a tradição irrepreensível dos anteriores reis, com a grandeza e honra da casa real e de acordo com a categoria das pessoas ofendidas. Há, por isso, um apelo a um humanismo cívico. Tal violência é ato contrário ao direito familiar (*iura sanguinis*), já que os ofendidos são elementos distintos da geração de Avis e familiares de estreita geração; é ato contrário ao direito divino, ao direito civil e das gentes, ao costume dos príncipes (pois não é hábito ser praticado pelos reis) e ao instituto dos fidalgos; e é severidade que desonrará o rei e deixará dele má fama e exemplo para a posteridade.

Em terceiro lugar, a argumentação jurídica do embaixador fixa-se nos atropelos do rei à falta de justiça. Na verdade, a lei das confiscações não podia ser aplicada em certas pessoas e em certos bens. Entre as poucas pessoas que, pela sua categoria, não poderão ver os bens confiscados, salvo por um delito pessoal, contam-se os filhos de D. Pedro, netos de D. João I e primos diretos do rei. As confiscações também não podem estender-se a certos bens, como é o caso do ducado de Coimbra e do mestrado de Avis. O ducado de Coimbra (instituído por D. João I em 1415 e doado ao infante D. Pedro como posse hereditária) não foi ligado à pessoa do infante, mas à sua estirpe, pelo que não pode ser confiscado; quanto ao mestrado de Avis, de que D. Pedro Condestável era mestre, também não pode ser confiscado por ser bem da Igreja; e o seu mestre só pelo papa pode ser afastado.

5. Todavia, os rogos de D. Isabel junto da corte não obtiveram sucesso imediato, porque o estado de espírito do rei e conselheiros não era propenso à mudança de opinião: os acontecimentos eram recentes, os ânimos estavam muito exaltados contra o ex-regente e a conduta do rei estava muito dependente dos seus magnates. Talvez resida aqui uma falha oratória do embaixador, por sobrevalorizar a autoridade do rei, como cume da realeza, e desprezar a importância política dos conselheiros, a quem sempre increpou com severidade e zombou dos seus ridículos conselhos e argumentos, e sem a preocupação de os conquistar. No final, os conselheiros não puderam contestar a defesa cerrada do jurista, mas também não lhe concederam os benefícios que ele pedia, já que entre eles houvera sempre malquerença.

Ainda assim, não foi em vão o seu esforço, pois teve o mérito de moderar os ânimos de vingança; de despertar o rei para o valor da família; de contribuir para a libertação de D. Jaime (consequência imediata), preso em Alfarrobeira; e, sobretudo, de apontar o caminho da Borgonha, como terra de refúgio e sustento, à família espoliada do duque de Coimbra. Por último, o orador levou dos cortesãos a promessa de que as suas pretensões seriam atendidas logo que se extinguisse o perigo de uma guerra civil: «[os conselheiros] argumentam que não é possível a teus primos restituir o património enquanto o medo perturbar o teu reino e as partes se encarniçarem com ódio visceral»¹⁹.

Nos anos seguintes, não só a mensagem do deão foi ouvida, como também lhe foi dada plena satisfação. Caminhava-se, pois, rapidamente para o desanuviamento da tensão entre os familiares desavindos. Logo no ano de 1450 foram dadas cartas de perdão, individuais ou coletivas, a muitos partidários de D. Pedro, depois redobradas nos anos de 1451 e 1452²⁰.

Em 1451, muito por ação de D. Isabel junto de Nicolau V e pela ameaça de excomunhão papal, foi dada sepultura cristã a D. Pedro e os seus restos inumados no mosteiro de Sto. Elói em Lisboa. Em 1455, quando a rainha D. Isabel concebeu, foram, a seu próprio pedido, daqui trasladados para o mosteiro da Batalha, onde lhes foi dada sepultura condigna no mausoléu familiar que D. João I para si havia erigido e que ele visitara a caminho de Alfarrobeira²¹.

Também em maio de 1452, estando D. Jaime a estudar em Roma a expensas da tia da Borgonha, com o objetivo de seguir a carreira eclesiástica, D. Afonso V recomendou D. Jaime ao pontífice; e neste mesmo ano, D. Afonso V concedeu à viúva de D. Pedro, D. Isabel de Urgel, a jurisdição das vilas de Montemor e Tentúgal.

¹⁹ RAMOS, 2007: 352 (linhas 20-21).

²⁰ Para perdões individuais, vd. MORENO, 1979: 621-660; para perdões coletivos, vd. MORENO, 1979: 617-618.

²¹ RUI DE PINA, 1977: cap. CXXXVII, p. 770.

A entrega a D. Pedro Condestável, em março de 1453, do rendimento da cidade de Badajoz, mas sobretudo a devolução, em maio desse ano, do mestrado de Avis²² é o resultado da persistente petição do próprio, da intercessão da rainha D. Isabel, esposa de Afonso V, e da concordância de D. Henrique, na altura mestre da ordem, mas também dos argumentos jurídicos e esforços do deão.

A partir do ano de 1454, os filhos de D. Pedro usufruem do rendimento anual do crédito do comum do Monte de Florença. Como D. João I tinha, em 1409, investidos 20 mil florins (quantia que, acrescida dos juros, avultara) na banca Médicis e os benefícios desses depósitos reverteriam, mediante testamento de D. João I, a favor de D. Pedro e filhos, D. Isabel da Borgonha fez pressão junto da banca (através da interposição de Jean Jouffroy²³) para obter o pagamento dos juros; e providenciou para que D. Afonso V não se apoderasse daquela quantia.

No mesmo ano de 1455, foi publicado o diploma régio que revogava a declaração de traição por parte do infante e partidários; e nele o rei declarava a sua retratação, coisas que o orador tinha pedido em 1450²⁴. D. Afonso V, recordado das suas palavras: a escrita compromete mais do que a oralidade, não só ilibou da infâmia e traição o tio, descendentes e partidários, como também ordenou que fossem destruídos, onde quer que se encontrassem, todos os documentos que registassem a desonra familiar²⁵. E, nesse mesmo ano, D. Afonso V quis que fosse dada sepultura honrosa ao seu sogro no mosteiro da Batalha e foi dada, contra a vontade do duque de Bragança e do conde de Ourém²⁶. Era a reconciliação definitiva entre sobrinho e tio desavindos, à qual assistira a rainha Isabel, filha de D. Pedro, que viria a falecer pouco tempo depois.

Portanto, a missão do embaixador borguinhão na corte portuguesa não foi inteiramente falhada. A sua mensagem exposta na corte, tal como uma semente lançada à terra — para usar a *similitudo* do orador —, ficou a germinar, até que, pouco depois, desabrocharia e daria o seu fruto. Cinco anos depois ser-lhe-ia dada completa razão, ainda que os méritos não coubessem exclusivamente a D. Isabel e à sua delegação.

6. Dos sete filhos de D. Pedro e D. Isabel de Urgel²⁷, três aceitaram amparo da tia e dirigiram-se para a Flandres: D. Jaime, D. Beatriz e D. João; o mais velho, o condestável

²² Em agradecimento da entrega do mestrado de Avis, o Condestável dedicou a D. Afonso V o seu livro *Coplas del menesprecio e contempto de las cosas fermosas del mundo*.

²³ SOMMÉ, 1998: 83, 87; MÄRTL, 1996: 100.

²⁴ DINIS, 1974: t. XII, doc. 80, pp. 155-159.

²⁵ Esta ordem deve ter contribuído para a destruição de documentos e livros da Chancelaria de D. Afonso V.

²⁶ RUI DE PINA, 1977: cap. CXXXVII, pp. 770-771.

²⁷ Pedro, Isabel, Jaime, Beatriz, João, Filipa (tendo ingressado no convento de Odivelas, onde se dedicou ao trabalho de iluminuras, aí faleceu e foi sepultada com a idade de 60 anos) e Catarina (por anomalia física e psíquica não foi considerada pela historiografia portuguesa).

D. Pedro, andava homiziado em Castela²⁸ e aí preferiu continuar. Talvez julgasse que dentro em breve poderia regressar a Portugal e recuperar parte dos bens, especialmente o cargo de mestre da ordem de Avis, de nomeação apostólica. O acolhimento que D. Isabel concedeu aos três sobrinhos órfãos e o destino para carreiras internacionais é, por certo, a maior mercê que prestou à família de Avis.

D. Jaime de Portugal (c. 1433-1459)

É a D. Jaime que o orador dedica mais atenção e a tia Isabel honrará com maior pensão na Borgonha. Este facto não deve ser alheio à circunstância de D. Jaime ser o único dos filhos de D. Pedro a participar na batalha ao lado do pai e aí ter ficado prisioneiro, «aparelhado pera o cutelo»²⁹. Sabemos pelos discursos do embaixador³⁰ que, após a *terminus* da batalha, alguns *gladiatores* pediram ao rei a sua morte, coisa que ele não consentiu. Pelo contrário, revelando vigorosamente a sua autoridade de rei (que não mostrou em diversas ocasiões para com o tio), recebeu-o com afabilidade, o que lhe valeu por duas vezes o louvor do embaixador e a convicção de que o jovem rei era pessoa de bom carácter. É possível que tenha ficado detido temporariamente. Chegou a Bruges no dia 10 de janeiro de 1450 na companhia de cavaleiros e gente nobre, igualmente fugitivos do reino de Portugal. No final deste ano deixou o paço e passou a receber uma pensão do duque, mas só foi até março de 1451, altura em que partiu para Roma para enveredar pela carreira eclesiástica, iniciando-a como protonotário apostólico. Recebeu formação em Roma, no mosteiro dos Olivetanos, de regra beneditina, financiada pela duquesa. Graças às muitas recomendações da tia (e até de D. Afonso V, que recomendou D. Jaime ao pontífice), vai subir rapidamente na hierarquia eclesiástica: preboste de S. Pedro em Lila, cargo em direção ao episcopado; administrador do bispado de Arras (março de 1453); a 30 de abril passava para a sé episcopal de Lisboa com as mesmas funções³¹; e em setembro de 1456, o papa Calisto III promoveu-o a cardeal-diácono de Sto. Eustáquio; em junho de 1457, foi-lhe dado o bispado de Pafos, no reino de Chipre, depois do casamento (em 1456) do irmão João com Carlota de Lusignan; e recebeu o chapéu cardinalício em Roma a 2 de dezembro, tendo assistido em 1458 ao conclave que elegeu o pontífice Pio II. Faleceu em Florença, em agosto de 1459, com a idade de 25 anos, onde foi sepultado, a seu pedido, na basílica de S. Miniato da ordem dos Olivetanos. Ainda hoje é aí possível admirar na nave esquerda a sua capela e mausoléu, concluídos em 1466 e em grande parte financiados pela duquesa³². Vespasiano da

²⁸ Foi obrigado a exilar-se em Castela pouco antes de Alfarrobeira por reunir no Alentejo armas e homens para o exército de seu pai, que estava a preparar-se para o confronto com o exército real.

²⁹ RUI DE PINA, 1977: cap. CXXIV, p. 750.

³⁰ RAMOS, 2007: 254 (linhas 32 e ss.), 268 (linhas 225 e ss.).

³¹ DINIS, 1970: t. XI, n.º 188-191, pp. 259-265.

³² Vd. ATANÁSIO, 1982.

Bisticci foi o seu primeiro biógrafo, dedicando-lhe algumas páginas no seu livro *Vite di uomini illustri del sec. XV*³³.

D. João (1437-1457)

Não participou na batalha de Alfarrobeira, pois nessa altura (é uma das novidades das orações) era uma criança de 12 anos de idade. Não obstante, foi igualmente privado da herança paterna, ato que indignou o embaixador. A mãe conseguiu mandá-lo para Castela às escondidas³⁴; e daí foi enviado pelo Condestável para a corte da Borgonha, talvez na companhia da irmã D. Beatriz, pois é certo que chegaram acompanhados a Bruges (26 de novembro de 1449). A duquesa chegou a pedir ao rei da Inglaterra, Henrique VI, a sua admissão na corte, mas não viria a concretizar-se por enveredar pela carreira militar e política ao serviço do duque. Foi feito cavaleiro pela mão de Filipe, o Bom, em junho de 1452 e logo se envolveu nas suas conquistas militares. Os duques planejaram o seu casamento com Carlota da Lusignan (da dinastia francesa dos Lusignan, que reinava em Chipre; é um casamento que se insere no projeto de cruzada dos duques), após o fracasso do projeto de casamento entre Carlota e D. Fernando, irmão de Afonso V. Partiu para a ilha de Chipre após o capítulo do Tosão de Ouro³⁵, em que foi feito cavaleiro da ordem (maio de 1456), a fim de desposar Carlota, não sem antes agradecer ao duque os benefícios e honras que dele recebeu. Na corte de Chipre, que vivia um clima de intriga movido pela sua sogra Helena Paleólogo, princesa grega, pretendeu restabelecer a ordem, depondo os partidários da rainha, e instaurou o rito latino na Igreja. Porém, no verão de 1457, adoeceu e morreu de súbito, o que fez supor a possibilidade de envenenamento por parte dos partidários de Helena. Foi o primeiro dos sobrinhos exilados a falecer prematuramente; dentro em pouco perecerá D. Jaime (1459) e D. Beatriz (1462), sem que nenhum atinja a idade de 30 anos.

D. Beatriz (†1462)

Quando chegou a Bruges, nos finais de novembro de 1449, na companhia do irmão João, vinha acompanhada de algumas aias, tendo passado a viver à sombra da tia³⁶. Em maio de 1453, foi dada em casamento a Adolfo de Clèves, senhor de Ravenstein e sobrinho do duque Filipe, tendo os esponsais sido pagos pela duquesa. Após o casamento, Beatriz continuou a viver na companhia da tia,

³³ BISTICCI, 1970: I, 193-199.

³⁴ SILVEIRA, 1944: 217.

³⁵ A insigne ordem do *Tosão de Ouro* foi instituída a 11 de janeiro de 1430 em honra da duquesa D. Isabel. Era uma ordem honorífica, tal como a de Jarreteira (Garter), instituída por Eduardo III de Inglaterra (1350), na qual foram investidos D. Pedro e o conde de Avranches.

³⁶ SOMMÉ, 1998: 79.

participando em todos os grandes eventos da corte. Foi descrita como uma mulher tomada de devoção e praticando uma ascese rigorosa numa corte mundana e cheia de vaidades. Morreu em fevereiro de 1462, talvez envenenada, deixando dois filhos, os quais beneficiaram da proteção de D. Isabel, que os acolheu no castelo de Motte-au-Bois³⁷.

D. Pedro Condestável (1429-1466)

Primogénito do duque de Coimbra, não participou na batalha de Alfarrobeira, pois nessa altura andava homiziado em Castela, nem se recolheu à corte da Borgonha com seus irmãos. Preferiu permanecer na corte de D. João II, onde é possível que o deão de Vergy o tenha encontrado na sua viagem terrestre de regresso à Borgonha via Castela. Tal como os restantes irmãos, não foi esquecido pela tia. D. Isabel rejubilou quando soube que a coroa de Aragão, cujo trono se encontrava vago, lhe fora oferecida, como principal herdeiro dos direitos do conde de Urgel, seu avô materno. Elaborou, então, um projeto de casamento entre D. Pedro e Margarida de Iorque, pois pretendia uma aliança matrimonial entre Inglaterra e Portugal. Quando trabalhava neste intento, tomou conhecimento do falecimento do sobrinho em junho de 1466. D. Pedro legara em testamento a seu irmão D. João os direitos da coroa de Aragão. D. Isabel interveio em seu favor, reclamando a execução do testamento junto do Conselho de Barcelona, pedido que não foi atendido³⁸.

EM CONCLUSÃO

O conflito de Alfarrobeira, que teve o desfecho infeliz da morte de D. Pedro e prisão de D. Jaime, seu filho, teve como antecedentes a animosidade que o ex-regente conseguira de seus inimigos políticos com a tomada da regência *in solido* e a permanência nela depois de o rei ter feito 14 anos; e agravara-se com a saída do ex-regente da corte. Viria a ser punido severamente, ele, seus filhos e partidários, não havendo antecedentes tão duros na casa real de Portugal, facto que teria ampla repercussão nacional e internacional.

Entre as pessoas que mais lutaram pela reabilitação dos vencidos, conta-se, não D. Henrique, que até lucrou com a desgraça alheia, ao receber o mestrado de Avis, que fora do Condestável D. Pedro (nessa altura o infante D. João [†1442], aliado incondicional de D. Pedro, já não vivia), mas sim a irmã e tia amistosa, D. Isabel da Borgonha, a qual, ainda que vivendo longe, sempre se mantivera próxima da sua família de Avis.

³⁷ CORTEZ, 1955: 13-18; PAVIOT, 1995: 49; SOMMÉ, 1998: 84-87.

³⁸ SOMMÉ, 1998: 88-89. Para mais informações relativas à sua vida e obra, vd. CONDESTÁVEL D. PEDRO, 1975; FONSECA, 1982: 51-112.

Imediatamente enviou uma delegação a Portugal (pois possuía abundantes recursos), liderada por Jean Jouffroy, o qual lutou encarniçadamente na corte portuguesa, em Évora, durante mais de dois meses, pela reabilitação dos vencidos e pela devolução de seus bens. Mas como a corte de Portugal, dominada pelos Braganças, poucas concessões lhe fizesse (mas formulou a promessa de que, logo que passasse o perigo de guerra civil, os favores solicitados seriam pouco a pouco satisfeitos, como de facto veio a acontecer), ela acolheu na Flandres seus sobri-nhos e projetou-os para carreiras internacionais.

BIBLIOGRAFIA

- ATANÁSIO, Manuel Cardoso Mendes (1982). *A arte em Florença no século XV e a capela do Cardeal de Portugal*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- BISTICCI, Vespasiano da (1970-1976). *Le vite*. Florença: Instituto Nazionale di Studi sul Rinascimento. 2 vols.
- CONDESTÁVEL D. PEDRO (1975). *Obras Completas do Condestável D. Pedro de Portugal*. Ed. de Luís Adão da Fonseca. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- CORTEZ, José (1955). *Infantes de Avis retratados por Van der Weyden? IV Dona Beatriz*. «Belas Artes». 2.ª Série. 8, 13-18.
- DINIS, A. J. Dias (1969-1974). *Monumenta Henricina*. Lisboa; Coimbra: Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, tomos X, XI, XII.
- FONSECA, Luís Adão da (1982). *O Condestável D. Pedro de Portugal, a Ordem Militar de Avis e a Península Ibérica do seu tempo (1429-1466)*. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica; Centro de História da Universidade do Porto.
- GONÇALVES, José Júlio (1955). *O Infante D. Pedro, as sete partidas e a génese dos Descobrimentos*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar.
- MÄRTL, Claudia (1996). *Kardinal Jean Jouffroy (†1473), Leben und werk*. Sigmaringen: Thorbecke.
- MORENO, Humberto Baquero (1969). *O Infante D. Henrique e Alfarrobeira*. «Arquivos do Centro Cultural Português». I, 53-79.
- MORENO, Humberto Baquero (1979). *A Batalha de Alfarrobeira. Antecedentes e significado histórico*. Coimbra: Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.
- PAVIOT, Jacques (1995). *Portugal et Bourgogne au XV^e siècle (1384-1482). Recueil de documents extraits des archives bourguignonnes*. Lisboa: Commission Nationale pour les Commémorations des Découvertes Portugaises; Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian.
- RAMOS, Manuel Francisco (2007). *Orationes de Jean Jouffroy em favor do infante D. Pedro (1449-1450): Retórica e Humanismo Cívico*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Tese de doutoramento.
- RUI DE PINA (1977). *Cronica do Senhor Rey D. Affonso V*. In RUI DE PINA. *Crónicas*. Introd. e rev. de M. Lopes de Almeida. Porto: Lello & Irmão Editores, pp. 577-881.
- SILVEIRA, Luís (1944). *Panegírico do Infante D. Pedro*. «Revista Ocidente». XXIV:79, 205-217.
- SOMMÉ, Monique (1998). *Isabelle de Portugal, duchesse de Bourgogne: une femme au pouvoir au XV^e siècle*. Villeneuve d'Ascq (Nord): Presses Universitaires du Septentrion.
- VASCONCELOS, Joaquim de (1897a). *Voyage de Jehan Van-Eyck, 1428-1430 / Viaje de Juan Van-Eyck, 1428-1430*. «Revista de Guimarães». 14:1, 5-45.

- VASCONCELOS, Joaquim de (1897b). *Voyage de Jehan Van-Eyck, 1428-1430 / Viaje de Juan Van-Eyck, 1428-1430*. «Revista de Guimarães». 14:4, 145-160.
- VISCONDE DE SANTARÉM (1866). *Quadro Elementar*. Lisboa: Imprensa da Academia Real das Sciencias, vol. X.
- VITERBO, F. M. Sousa (1905). *D. Isabel de Portugal, duquesa de Borgonha*. «Archivo Historico Portuguez». 3, 81-106.
- WAVRIN, Jean de (1863). *Anchiennes cronicques d'Angleterre*. Paris: Société de l'Histoire de France, 6.^a p., liv. VI, vol. III.

